

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.095, de 2001 (MENSAGEM N° 25/01)**

**“Aprova o texto da Ata Constitutiva da Associação de Estados Ibero-Americanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países Ibero-Americanos (ABINIA), criada como Organismo Intergovernamental, em 12 de outubro de 1999, em reunião ocorrida em Lima, para o qual o Brasil enviou delegação”.**

**AUTOR:** COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL  
**RELATOR:** Deputado JOSÉ GENOINO

### **I - RELATÓRIO**

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional desta Casa, na forma regimental, elaborou o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 1.095, de 2001, para aprovar o texto da Ata Constitutiva da Associação de Estados Ibero-Americanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países Ibero-Americanos (ABINIA), criada como Organismo Intergovernamental, em 12 de outubro de 1999, em reunião ocorrida em Lima, para o qual o Brasil enviou delegação.

Este projeto de decreto legislativo contempla, no parágrafo único do art. 1º, dispositivo que determina o respeito à Constituição, que, no inciso I do art. 49, estabelece a competência exclusiva do Congresso Nacional para “resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional”.

É o relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Por considerar que o projeto de decreto legislativo em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala da Comissão, em

---

**Deputado José Genoíno**  
**PT-SP**